PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04370/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ AGENALDO BENTO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Av. João XXIII	c/ 4,10m
Sul- Terreno Foreiro municipal	c/ 4,10m
Leste- Gorete da Silva Santos	c/ 49,00m
Oeste- José Aprigio	c/ 49,00m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 29/04/93.

.